



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 49/2014, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 185.381.854.-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida a Rua Luiz Gonzaga, 31, Quadra A, serraria centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por **THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no processo nº 10459/2017 – CASAL, C.I S/N. e S.C 19383, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), tendo como base o INCC acumulado de agosto/2016 a agosto/2017, passando o valor global de R\$ 300.719,61 (trezentos mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos) para R\$ 314.448,29 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas pertinentes ao estabelecidos na cláusula segunda terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentaria.....132.100 – UN BENEDITO BENTES
- Grupo de Despesa.....600.000 – ABASTECIMENTO D'ÁGUA/ ESGOTO SANITÁRIO
- Rubrica.....616.614 – LIGAÇÕES DOMICILIARES

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 22 de dezembro de 2017

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional

THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

felicia de sautome

[Assinatura]

EDMILSON PEREIRA
Gerente de GEJUR/SUJUR
OAB/AL Nº 2051



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2014



Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: Serviços de Ligações Domiciliares de Água						
LOCAL: UN Benedito Bentes - Maceió						
DATA: Setembro de 2017				REAJUSTE: 4,5659%		
ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua não pavimentada	und	158	196,35	31.023,30
2	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua não pavimentada, com bonificação de 5%	und	112	206,17	23.091,04
3	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução NOTURNA)	und	17	251,33	4.272,61
4	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução FDS)	und	13	304,07	3.952,91
5	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo	und	175	296,21	51.836,75
6	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo, com bonificação de 5%	und	113	310,80	35.120,40
7	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo (execução NOTURNA)	und	21	382,62	8.035,02
8	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo (execução FDS)	und	13	466,77	6.068,01
9	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto	und	180	385,98	69.476,40
10	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto, com bonificação de 5%	und	157	405,06	63.594,42
11	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto (execução NOTURNA)	und	19	462,28	8.783,32
12	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto (execução FDS)	und	17	540,83	9.194,11
TOTAL GERAL						R\$ 314.448,29


Wilson PEREIRA
Beneficiário de GEJUR/SUJUR
OAB/AL Nº 2051





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2014



Companhia de Saneamento de Alagoas

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
OBRA: Serviços de Ligações Domiciliares de Água						
LOCAL: UN Benedito Bentes - Maceió						
DATA: Setembro de 2017						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	Ligação domiciliar em rua não pavimentada	31.023,30	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			7.755,83	7.755,83	7.755,83	7.755,83
2	Ligação domiciliar em rua não pavimentada, com bonificação de 5%	23.091,04	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			5.772,76	5.772,76	5.772,76	5.772,76
3	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução NOTURNA)	4.272,61	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			1.068,15	1.068,15	1.068,15	1.068,15
4	Ligação domiciliar em rua não pavimentada (execução FDS)	3.952,91	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			988,23	988,23	988,23	988,23
5	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo	51.836,75	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			12.959,19	12.959,19	12.959,19	12.959,19
6	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo, com bonificação de 5%	35.120,40	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			8.780,10	8.780,10	8.780,10	8.780,10
7	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo (execução NOTURNA)	8.035,02	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			2.008,76	2.008,76	2.008,76	2.008,76
8	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo (execução FDS)	6.068,01	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			1.517,00	1.517,00	1.517,00	1.517,00
9	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto	69.476,40	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			17.369,10	17.369,10	17.369,10	17.369,10
10	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto, com bonificação de 5%	63.594,42	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			15.898,61	15.898,61	15.898,61	15.898,61
11	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto (execução NOTURNA)	8.783,32	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			2.195,83	2.195,83	2.195,83	2.195,83
12	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto (execução FDS)	9.194,11	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			2.298,53	2.298,53	2.298,53	2.298,53
FATURAMENTO DA OBRA		314.448,29	78.612,07	78.612,07	78.612,07	78.612,07


EDMILSON PEREIRA
Gerente de GEJUR/SUJUR
OAB/AL Nº 2051